



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2021

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se, na sequência de convocatória formalizada nos termos legalmente previstos, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, a qual participou por videoconferência.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de julho de dois mil e vinte e um, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, noventa mil, quinhentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Despacho n.º 6527/2021, de cinco de julho**, que procede à constituição da comissão para identificação das áreas a transferir para o Município de Albufeira de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de sete de julho**, que aprova o Plano 21|23 Escola+, plano integrado para a recuperação das aprendizagens; ---

♦ **Do Decreto-Lei n.º 56-B/2021, de sete de julho**, que altera o regime excepcional para as situações de mora no pagamento da renda e estabelece a garantia de

fornecimento de serviços essenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ Do **Decreto n.º 18-A/2021, de sete de julho**, que fixa a data de 26 de setembro de 2021 para as eleições gerais para os órgãos das autarquias locais; -----

♦ Da **Portaria n.º 142-B/2021, de oito de julho**, que aprova o Regulamento da medida REATIVAR DESPORTO do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva no contexto de resposta à pandemia da doença COVID-19; -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 22/2021, de nove de julho**, que retifica a Lei n.º 36/2021, de 14 de junho - «Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública»; ---

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de nove de julho**, que aprova o projeto-piloto «Integrar Valoriza»; -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 23/2021, de nove de julho**, que retifica a Portaria n.º 126/2021, de 24 de junho, que regulamenta a consulta direta, pelos administradores judiciais, às bases de dados da administração tributária, da segurança social, da Caixa Geral de Aposentações, do Fundo de Garantia Salarial, do registo predial, do registo comercial, do registo automóvel, do registo civil e de outros registos ou arquivos semelhantes; -----

♦ Da **Portaria n.º 143/2021, de nove de julho**, que procede à alteração do Regulamento do Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais, previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - RELATÓRIO DE ATIVIDADE - MARTRAIN
- INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foi apresentado o relatório de atividade desenvolvido pela Cooperativa Martrain, CRL, documento que se dá por integralmente transcrito e do



qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm pedido várias informações que não lhes chegam, não sabendo se se trata de má vontade do senhor presidente. Lembrou depois que já pediu há bastante tempo as questões utilizadas no questionário feito pela Pitagórica, isto porque no exterior se levantaram algumas suspeitas, pelo que seria importante verificar se as questões estão de acordo com aquilo que lhe foi dito no exterior. -----

O senhor presidente disse ter estas perguntas na sua posse, mas não as encontrou. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes já pediram estas questões há muito tempo, pelo que mereciam ser tratados com respeito. Explicou depois que estes edis não podem fazer oposição sem as necessárias informações. Lembrou ainda que o mesmo se está a passar com o número de licenças especiais de ruído emitidas pelo senhor presidente, dados que foram solicitados há algum tempo e ainda não foram disponibilizados. Considerou seguidamente que desta forma se vai chegar ao final do mandato e muitos dos documentos solicitados ainda não foram com certeza entregues, o que não está correto. Lembrou também que todos os vereadores não permanentes têm a sua vida profissional e ainda assim dedicam muito tempo à autarquia, situação que foi potenciada pela recente condição de candidatos, pelo que é muito desconfortável que o senhor presidente não disponibilize a documentação solicitada. Referiu depois que os vereadores não permanentes têm responsabilidades na câmara municipal e que já foram inclusivamente chamados às autoridades, mas a verdade é que pedem as informações e elas não lhes chegam. Afirmou seguidamente que já leu o relatório da Martrain e que este documento não vai ao encontro do que a câmara municipal deliberou. Explicou depois que o documento refere que a Martrain comprou uma carrinha de vinte e dois mil euros e terá gastado cento e quarenta e oito mil euros no espaço que lá está, o que custa a crer, até porque os vereadores não permanentes já se deslocaram ao local para perceber o que lá foi feito, tendo verificado que este valor não corresponde ao que lá foi gasto. Esclareceu ainda que a Martrain apresenta uma relação de gastos superior a trezentos mil euros, embora não se saiba se isso é verdade. -----

O senhor presidente disse achar que este valor corresponde efetivamente à verdade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm

a obrigação de tentar perceber o que está ali a ser feito, pelo que se deslocaram ao local e puderam constatar que o valor ali gasto não corresponde a trezentos mil euros. Lembrou ainda que a câmara municipal não deliberou a verba de duzentos mil euros para isto, o que aliás está em ata e no protocolo celebrado com a Martrain, pelo que perguntou se o senhor presidente ia deixar a situação ficar assim. -----

Perguntou se era isto o que se entendia por saber gerir, bem como o que o senhor presidente pretendia fazer face a esta situação, acrescentando que da parte dos vereadores não permanentes iriam tentar saber o que efetivamente se estava a passar. -----

O senhor presidente considerou ser de todo o interesse clarificar esta situação. ---
O senhor vereador Ricardo Clemente insistiu na necessidade do senhor presidente demonstrar realmente esse interesse. Os vereadores não permanentes nem consideravam este projeto viável, dado terem deliberado a atribuição de duzentos mil euros, para irem buscar ao banco setecentos mil euros, que já foram gastos noutras coisas. -----

O senhor presidente disse que cabia à Associação gerir os seus meios, a câmara municipal trataria de verificar a aplicação dos duzentos mil euros. Se eventualmente a Associação não cumprir o que está estipulado no contrato ou na escritura, designadamente, o desenvolvimento daquele processo, o que estava difícil, porque diziam que ainda não havia disponibilidade de verbas na candidatura. -----

Queria, inclusive, falar com o senhor presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, até porque, como já várias vezes o afirmara, não tinha conhecimento de absolutamente nada deste processo quando o iniciou, tendo sido confrontado com surpresas atrás de surpresas, como por exemplo, a questão da escritura ou do Plano Diretor Municipal. Estas questões deveriam ter sido vistas na fase inicial e não só agora. -----

Considerou o senhor presidente que este projeto é, pelo menos teoricamente, simpático e muito interessante para o interior do concelho, em termos de inovação e diferenciação, daquilo que são as outras regiões, mas, não vale tudo, e a Cooperativa Martrain terá que ter as suas responsabilidades e consequências. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse já terem esclarecido esta questão do senhor presidente não ter tido conhecimento deste assunto, relembrando que, de igual modo, os vereadores não permanentes também não o tiveram. Quanto ao



relato que estavam agora a dar, o senhor presidente já tinha conhecimento, assim, o que acabava de dizer não correspondia à verdade. -----

O senhor presidente perguntou ao senhor vereador Ricardo Clemente se, porventura, este lhe estava a chamar mentiroso. -----

Respondeu o senhor vereador que não se tratava disso, realçando o facto do senhor presidente ter dito que leu o relatório. Não estava a chamar-lhe mentiroso, mas o projeto que aqui estava, não era nada daquilo que lhes tinha sido proposto. -----

O senhor presidente reforçou não ter dito nada disso. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente referindo que o projeto não corresponde com aquilo que estava na intenção, e foi nesse sentido que disse não ser verdade. Falava sobre fogos florestais, perguntando o senhor vereador se tinham deliberado algum projeto sobre fogos florestais. Tratava-se sim de um projeto de uma escola de treinamento de técnicos de profundidade, e daí a necessidade de um tanque em profundidade, e isto acabava por não bater certo. Cobia-lhes a eles que entregaram os duzentos mil euros, perceber o que estava em causa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que, para complementar, seria útil voltar atrás e ler a proposta da Martrain relativamente aos duzentos mil euros, e passou a ler a parte final: "É neste contexto que vimos mais uma vez solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, desta vez no sentido de apoiar junto do Montepio (...)", fazendo uma pausa na leitura, para perguntar ao senhor presidente se se lembrava de, na reunião de câmara, terem discutido esta questão da câmara poder dar aval financeiro a instituições. -----

O senhor vereador continuou a ler: "Este nosso pedido de financiamento de forma a que seja possível concretizar este projeto. Este apoio traduzir-se-á num depósito à ordem da entidade financiadora num montante de duzentos mil euros como garantia adicional ao aval dos diretores.", e disse que isto era para um empréstimo de seiscentos mil euros. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal não pode dar um aval desta natureza. -----

O senhor vereador Victor Ferraz continuou dizendo que isto era o que estava escrito na proposta, lembrando que na altura discutiram o assunto e fizeram uma condição de no caso de isto não servir para este efeito, isso reverteria para a câmara. O que se notava no relatório era que o dinheiro tinha sido usado, não

sabia se para garantia, se para pagar outras coisas. -----

Disse o senhor presidente que até agora só tinha pedido o relatório de atividades. O senhor vereador Victor Ferraz explicou o que o senhor vereador Ricardo Clemente estava a dizer em relação à questão do objetivo e daquilo que estava previsto, era que no relatório referiam o seguinte: "Foi alterado o plano de negócios;", e continuavam mais à frente: "1.ª fase: será contemplada as obras de recuperação do edifício administrativo;", o que estavam a fazer, e, "simultaneamente será criado um campo de combate a incêndios." Ora, isto nada tem a ver com o que foi proposto, não tem nada a ver com incêndios, tratava-se de uma escola de mergulho e coisas do género. -----

O senhor presidente disse não se tratar apenas disso, também se abordava questões de segurança. -----

Prosseguiu o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que se referiam também a técnicas de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, e leu o seguinte: "Está ainda a ser equacionada a formação, já nesta fase, na área de controle de multidões;", concluindo que isto nada tinha a ver com o proposto. -----

O senhor presidente disse ainda não ter feito a comparação com o proposto no início e com o projeto que estava em apreciação, e se havia correspondência com o que foi contratualizado logo naquela fase. -----

Viu duas apresentações, tal como os vereadores não permanentes também viram, uma aqui, outra no Salão Nobre, e com um ano de diferença, estranhando o facto da apresentação ser precisamente a mesma. -----

Relativamente ao que solicitou foi apenas um relatório de atividades, sem dar quaisquer premissas, a Associação é que terá de redigir o relatório que entender, dado não ser ele que está a dirigir. Consoante isso é que irão ver o que vai acontecer, adiantando que não via um cenário muito favorável, e que não era responsável por nada disto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que ninguém estava a dizer que o senhor presidente era o responsável. -----

O senhor presidente supunha que o relatório fosse da responsabilidade da direção da Cooperativa Martrain. -----

Esclareceu o senhor vereador Victor Ferraz que ninguém estava a considerar o senhor presidente responsável, mas sim que todos eles eram responsáveis pela gestão dos dinheiros da câmara municipal. -----

O senhor presidente informou já ter solicitado à doutora Lina Bazelga que reunisse



toda a documentação que existe relacionada com este assunto, desde o início das conversações, juntamente com a escritura, para se verificar o que estava escrito. O próprio projeto está entregue para apreciação, porque também não estava, e por isso é que veio com aquela alteração simplificada do Plano Diretor Municipal naquela zona. Aproveitava-se logo para tratar os problemas de habitação que estavam por ali, para verificar da hipótese de ainda haver lá este projeto, porque não estava nada visto, detetou-se agora mais um problema, e daí ter pedido que se reunisse tudo o que houver, para depois ter, ou não, uma reunião final com a associação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que dever-se-ia questionar de imediato a Associação, sobre se conseguiram ou não o empréstimo com o Montepio. -----

O senhor presidente disse achar que tinham contraído o empréstimo, contudo, não sabia de quanto era, nem como estava. -----

O senhor vereador Victor Ferraz questionou se a Associação contraiu o empréstimo, então usou o dinheiro da câmara municipal para adquirir outras coisas, e o resto do dinheiro foi para que efeito, e isso é que era importante apurar. -----

O senhor presidente disse desconhecer se o empréstimo estava todo usado, supunha que não. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que só foi usado cem mil euros, era tudo o que ultrapassava os duzentos mil euros, porque justificaram os duzentos mil euros da câmara com estas despesas, e, assim, alguma coisa não bate certo. -----

O senhor presidente reiterou, mais uma vez, o facto de estar a reunir toda a documentação para fazer o histórico deste processo, bem como ter referido todos os problemas que existem à volta deste assunto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente já desempenha estas funções há três anos, desde o falecimento do senhor doutor Carlos Silva e Sousa e, por isso, tem por obrigação estar em contacto e de perceber o que isto é realmente. Assim, não é estranho isto tudo que aqui surge, mas o senhor presidente sugeria com a sua conversa, que tudo isto é novo. -----

O senhor presidente voltou a afirmar que para ele foi tudo novo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente o que é que este fazia aqui há quase vinte anos. -----

O senhor presidente garantiu, de forma veemente e definitiva, que para ele tudo isto foi novo, à exceção de uma única coisa, que foi ir ao leilão com a doutora Ana

Nunes, aquando da compra, e que na altura nem estava relacionado com a Martrain. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente estranhou o facto do senhor presidente ter o pelouro urbanístico, e desconhecer que aquelas habitações, aquele espaço urbano era espaço agrícola e verde. -----

O senhor presidente disse desconhecer este processo da Martrain. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente voltou a questionar se o senhor presidente não tinha realmente conhecimento se aquele espaço urbano era espaço agrícola e verde. -----

O senhor presidente disse ter conhecimento, mas como o processo não passava por ele desconhecia se estava de acordo com o que lá estava. -----

Considerou o senhor vereador Ricardo Clemente que tendo a câmara municipal adquirido o terreno tinha, no mínimo, a obrigação de saber a questão do seu uso. --
Esclareceu o senhor presidente que adquiriram o terreno muito antes, sem terem conhecimento da questão da Martrain. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que o senhor presidente afirmava ser o candidato melhor preparado e, no entanto, desconhecia esta situação. -----

O senhor presidente perguntou se, por altura do leilão, havia algum conhecimento da Martrain. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse estar-se a referir ao uso do terreno, referindo que, na primeira vez que este assunto foi submetido a reunião de câmara, os vereadores não permanentes não tinham conhecimento daquele uso dos terrenos, mas o senhor presidente, tendo em conta que já cá estava, tinha. -----

O senhor presidente disse que já cá estava, porém, não tinha conhecimento disso. -

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes foram informados, neste último fim de semana, que a rua cinco de outubro não tem luzes públicas, e na eventualidade dos estabelecimentos comerciais desta rua estiverem fechados, esta fica completamente às escuras. -----

O senhor presidente disse que essa questão já estava registada e solicitada à EDP. -----

Relembrou o senhor vereador Victor Ferraz já terem falado anteriormente deste assunto relativamente às luzes da zona da baixa. Segundo o que viu no protocolo que existe com a EDP, este pode ser revisto todos os anos, para verificar ou não o cumprimento desta manutenção e, pelos vistos, a EDP tem falhado nesse item. ---

Assim, gostaria de saber se o senhor presidente estava a pensar rever ou não,



esse contrato, ao que o senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

Em seguida, o senhor vereador Victor Ferraz referiu-se a um pedido de apoio que os vereadores não permanentes aprovaram, relativo a uma parceria entre o Areias de São João, a Câmara Municipal e outra associação, por causa de um evento que aconteceu no hotel Júpiter, e que foi a Corrida Vertical. Provavelmente esta situação até teria sido uma falha da parte deles, que não detetaram logo nessa altura, mas o número indicado na proposta era um pouco esquisito, sendo no montante de cinquenta e cinco mil euros. Já tinham aprovado um apoio a um evento semelhante no Epic Sana, no ano anterior, para fazer essa corrida, mas no valor de aproximadamente seiscentos euros.-----

Perguntava o que se passou de um ano para o outro, para o evento deste ano, realizado em plena pandemia, porque pensava até que o outro era anterior, tivesse passado para estes valores. Inclusive, chamou-lhe a atenção ter visto um vídeo em que havia um vídeo Wall, luzes e uma série de coisas, para fazer um espetáculo de luzes e sons para uma corrida vertical no Hotel Júpiter.-----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz ter ficado um pouco indignado, porque se se recordavam, tinham deixado pessoas que ganharam cem euros num ano, e cem euros no outro, ficar sem o apoio da câmara municipal, por não terem baixado os quarenta por cento. Era preciso ter algum cuidado, até porque foi uma falha dos vereadores não permanentes, aprovaram e nunca o deveriam ter feito. Pensaram que era igual aos anos anteriores e não tomaram a devida atenção.-----

O senhor vereador Victor Ferraz solicitou as faturas relativas aos gastos desses cinquenta e cinco mil euros, e o senhor presidente disse que ia dar instruções aos serviços para o efeito. -----

Relacionado com a questão do respeito e com as instituições, disse o senhor vereador Victor Ferraz que os vereadores não permanentes viram algo que os deixou indignados e que mostra como o senhor presidente encara o seu cargo e a instituição que é a câmara municipal, o que se traduziu numa declaração política sua de apoio à manifestação dos comerciantes contra o Governo, no sítio da câmara.-----

O senhor presidente disse que institucionalmente podia fazê-lo.-----

Contrapôs o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que o senhor presidente não podia usar um órgão institucional para fazer uma declaração política de apoio. Tinha um facebook próprio enquanto presidente que poderia usar para esse efeito, mas não podia usar o sítio da câmara para tal, dado que a instituição não estava

ao seu serviço. -----
Defendeu o senhor presidente que, nesta qualidade, podia fazê-lo, e até lá estava referido institucionalmente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou ao senhor presidente se institucionalmente fazia uma declaração política de manifestação contra o Governo. O senhor presidente disse não entender isso como declaração política. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que aquilo era uma declaração política. Sabia também que o senhor presidente não entendia muita coisa, confundia-se um bocado com a instituição, com o partido, não se conseguia perceber muito bem o que é o quê. Ora, isto estava errado, a instituição tem de ser protegida. -----

O senhor presidente disse que não via a questão dessa maneira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal é uma instituição pública que deve ser protegida, e não tem que ter opiniões políticas seja do que for, nem a favor, nem contra. -----

O senhor presidente disse não ter opiniões políticas de maneira nenhuma. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz afirmando que o sítio institucional não pode ser utilizado para este tipo de trabalho. Considerou até que esta situação é semelhante à questão do Boletim Municipal, que é propriedade do executivo permanente e onde os vereadores não permanentes não aparecem. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente interveio dizendo que também era verdade uma série de situações, nomeadamente, o facto de os vereadores não permanentes solicitarem os documentos e não lhes serem entregues, de estarem à espera do centro de testagem sobre a situação dos residentes fora do concelho e são considerados cá, para lhes provarem que era assim. Por outro lado, também é verdade que o senhor presidente emitiu uma série de licenças especiais de ruído durante o período de maio a junho, o que contribuiu para a propagação do vírus por haver um aglomerado de pessoas e não houve respeito. Lembrou ainda que nesse período não houve cuidado com a fiscalização, sublinhando que é verdade uma série de situações e não estão no sítio municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou o pedido de documentos feito na semana passada, designadamente, a documentação, as faturas e os trabalhos discriminados da firma de advogados de Moura Marques, e que até à data os vereadores não permanentes ainda não receberam. Já tinha uma dúvida desde essa altura, mas quanto mais se atrasa esta questão, mais se vê a dúvida. -----

O senhor presidente informou que estava a ser recolhida a documentação. -----



O senhor vereador Victor Ferraz questionou o senhor presidente sobre o motivo deste ajuste, que foi considerado uma questão tão óbvia e simples, não ter passado pela câmara, onde poderiam tê-lo analisado, contudo, tal não aconteceu, à semelhança de muitas outras coisas. -----

O senhor presidente esclareceu que nada estava escondido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz discordou, porque os vereadores não permanentes não têm essa informação, salientando que há muita coisa que é legal, o que não significa que seja eticamente correta. Mais uma vez estavam a pedir, a mendigar, sendo que este pedido foi feito por e-mail e refere-se a documentos do ano passado, a faturas que existem e estão arquivadas e, por isso, não percebia a morosidade na resposta. -----

Respondeu o senhor presidente, mais uma vez, que o assunto estava a ser tratado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que continuava tudo na mesma, eram vereadores de segunda, estavam a mendigar documentos importantes para fazerem a parte que lhes compete que é trabalhar, analisar e fiscalizar os documentos, pelos menos aqueles que conseguem, pois há muitos que lhes passam ao lado e, por isso, teriam que tomar outras medidas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente citou a expressão "à mulher de César não basta sê-lo, é preciso parecê-lo", lembrando que ainda há pouco tempo foi confrontado com uma notícia nas redes sociais, que também aqui foi dita pelos vereadores não permanentes, relativa à sede de campanha do senhor presidente e à informação que haveria para a demolição daquele espaço, e até hoje o edil ainda não disse nada. -----

O senhor presidente informou que na quinta-feira, às nove e trinta da manhã, frente à câmara municipal, iria ter lugar a entrega das motas e carros da Guarda Nacional Republicana. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu que a partir do momento em que a data das eleições sai em Diário da República, já não se pode fazer publicitação de eventos. -----

O senhor vereador Rogério Neto explicou tratar-se apenas da entrega dos veículos, mas se assim era bastava colocar essa ressalva na reunião de câmara. ----

O senhor vereador Victor Ferraz esclareceu que não disse que não se poderia entregar, mas sim que não poderia se publicitar. -----

O senhor vereador Rogério Neto acrescentou não ter ouvido ninguém a referir-se

a publicitar. -----

O senhor presidente disse estar apenas a fazer o convite para todos estarem presentes, e não estava de forma nenhuma a publicitar para que se aglomerassem aqui pessoas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente informou que os vereadores não permanentes estariam presentes, vincando que a questão da publicitação era da lei. -----

Interveio novamente o senhor presidente dizendo que fez esta comunicação no campo das informações, com o intuito de convidar quem quiser aqui estar na data mencionada, não sendo publicitado a mais ninguém. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação à Maia, com saída no dia três de julho corrente e regresso no dia quatro de julho também corrente, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação ao Barreiro, com saída no dia três de julho corrente e regresso no dia quatro de julho também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em oito de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei



número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias: ----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Castro Verde, nos dias dezassete e dezoito de julho corrente;-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Sines, no dia vinte e quatro, a Silves, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco, todos de julho corrente, e ao Porto, com saída no dia trinta e um de julho também corrente e regresso no dia um de agosto próximo;---

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= APOIOS - FUNDAÇÃO INATEL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Fundação Inatel, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira, apoio para concretização do seu programa de animação para a época balnear 2021 a decorrer em 6 sábados, nos meses de julho a outubro, com início a 24 de julho.--

Considerando que:-----

1. *A Fundação INATEL, fundada em 1935, tem na sua história um grande peso na organização da sociedade portuguesa, tendo como missão garantir a qualidade na ocupação dos tempos livres de jovens, trabalhadores e seniores, desenvolvendo e*

valorizando o turismo social, a criação e fruição cultural, a atividade física e desportiva, bem como a inclusão e a solidariedade social; -----

2. No âmbito da sua missão a Fundação Inatel, pretende por em prática um programa de animação para a época balnear 2021 a decorrer durante 6 sábados, nos meses de julho a outubro, conforme programa e pedidos anexos à presente. -----
3. Estas atividades de animação irão decorrer num espaço ao ar livre, frente à loja de dinamização e promoção da marca INATEL, localizada no chamado "Edifício da Praia", na praia do Inatel e não terão fins lucrativos; -----
4. Os grupos assinalados estão sujeitos a confirmação, não podendo exceder as 5 pessoas por grupo e 20 espetadores; -----
5. O plano de contingência enviado pela Fundação Inatel, para realização das referidas atividades, teve parecer favorável da DGS, nos termos do documento anexo à presente e informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2021/42774. -----
6. As atividades se enquadram na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fundação INATEL através do seguinte: -----

1. Autorização para realização das atividades de animação, no espaço frente à loja de dinamização e promoção da marca INATEL, localizada no chamado "Edifício da Praia", nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2021/40241; -----
2. Isenção total do pagamento das taxas que se mostrem devidas pela realização das referidas atividades, nos termos da al. a), do n.º 4, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2021/42709 e a qual se transcreve:-----

"Instada esta divisão a pronunciar-se sobre pedido da Fundação Inatel, quanto a isenção das taxas que se mostrem devidas pela realização do evento referido na presente, somos a emitir o seguinte parecer:-----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeiram que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as



*instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----
A Requerente insere-se na previsão da supra aludida norma regulamentar, uma vez que se configura como uma fundação de direito privado de utilidade pública, e a pretensão sujeita a tributação, insere-se no âmbito das suas atribuições, conforme decorre do art.º 5.º dos estatutos anexos à presente. -----*

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável, sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto".-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= POLISALBUFEIRA - ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO (DISSOLUÇÃO) DA SOCIEDADE "POLISALBUFEIRA, S. A. - EM LIQUIDAÇÃO" - ALTERAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE "PARTILHA" - ADJUDICAÇÃO AO ACCIONISTA MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA DOS BENS IMÓVEIS DAQUELA SOCIEDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Mediante proposta subscrita pelo Edil signatário, datada de 24 de junho de 2021, foi submetido para apreciação e deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, a minuta de escritura pública de Partilha destinada a proceder à formalização da partilha dos bens imóveis, propriedade da "PólisAlbufeira", tendente à adjudicação dos mesmos ao Município de Albufeira; -----*
- 2) Por conseguinte, em reunião camarária realizada em 29 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Albufeira apreciou e deliberou sobre o teor daquele documento, tendo determinado a remessa do mesmo para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Albufeira, no âmbito do respectivo quadro legal de competências (cfr. Doc.1); -----*
- 3) Em cumprimento daquela deliberação, foi o assunto remetido para apreciação e*

deliberação daquele órgão deliberativo colegial municipal; -----

4) A apreciação e deliberação sobre aquele assunto, pela Assembleia Municipal de Albufeira, foi agendada para o dia 08 de julho de 2021; -----

5) Sucedeu, porém, que, em momento posterior à tomada daquela deliberação camarária de 29/06/2021 e, bem assim, depois do envio do assunto para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, o Estado Português (accionista, juntamente com o Município de Albufeira, da "PólisAlbufeira") veio solicitar, junto deste Edil e do Senhor Notário que elaborou a minuta da escritura pública, a introdução de alterações à minuta da escritura pública em causa; -----

6) Decorreram, então, conversações telefónicas entre o representante do Estado Português e o Senhor Notário Dr. Marco Pires, tendente à introdução de algumas alterações àquela minuta de escritura pública; alterações que - na opinião daqueles - se vislumbram necessárias para introduzir mais rigor e exactidão ao documento em causa; -----

7) As alterações introduzidas ao documento em causa (já apreciado em reunião camarária de 29/06/2021) dizem respeito - essencialmente - ao valor que (nos termos da lei) os dois accionistas da sociedade em liquidação devem (aquando da formalização da partilha) atribuir ao acervo dos bens a partilhar e a adjudicar ao Município de Albufeira; -----

8) Junta-se em anexo - como Doc. 2 - a minuta da escritura pública de partilha (dos bens imóveis propriedade da "PólisAlbufeira" e cuja propriedade será - no cumprimento da partilha aprovada - adjudicada ao Município de Albufeira), com as alterações introduzidas, a solicitação do Estado Português, devidamente assinaladas na cor vermelha; -----

9) Impondo-se a remessa daquele documento, com as alterações introduzidas, para prévia apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, determinou este Edil, mediante despacho proferido em 07 de julho de 2021 (de que se anexa cópia como Doc. 3) que se solicitasse à Assembleia Municipal de Albufeira a retirada daquele ponto da correspondente Ordem do Dia, referente à sessão extraordinária de 08 de julho de 2021; -----

10) Urge, por outro lado, remeter a apreciação da minuta da escritura pública de Partilha - com as alterações introduzidas - para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira; -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----



- a) Ratificar o despacho (doc. 3) proferido pelo Edil signatário, em 07 de julho de 2021, com fundamento no disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- b) Apreciar a minuta da escritura pública de Partilha, que se anexa como doc. 2 e cujo teor se dá por integralmente reproduzido; determinando a remessa do documento para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Albufeira, no âmbito do respectivo quadro legal de competências. -----

Cumpra-se."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, por se considerar impedida, ausentou-se da sala. -----

= APOIOS BALNEARES DE PRAIA - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, POR INICIATIVA PÚBLICA, EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE 48 APOIOS BALNEARES - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Após reuniões tidas, remete-se para aprovação o documento final (Programa de Concurso) que resultou do trabalho desenvolvido, e que deve à presente data ser aprovado em Reunião de Câmara nos termos do art.º 33.º n.º 1 ee) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro bem como ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, de 27 de novembro, na qual foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; no sentido de ser dado continuidade ao Procedimento aprovado e iniciado em Reunião de Câmara de 17/11/2020." -----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio e com o programa do procedimento, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes analisaram a proposta tendo detetado alguns erros e, à luz daquilo que têm feito, consideraram poder trabalhar melhor o documento, retirá-lo e trazê-lo numa outra oportunidade, de forma que também eles pudessem contribuir para o seu melhoramento. Tratava-se de alguns erros relacionados com algumas contradições que surgiam, um ou outro erro ortográfico e, por conseguinte, precisavam de um pouco mais de tempo, até para debater de forma mais clara o documento, à semelhança do que foi feito noutras situações, e se essa for a vontade de todos, referindo que havia uma ou outra proposta que poderiam incluir, mas da parte dos vereadores não permanentes isso requeria algum tempo e uma melhor preparação, dado não serem pessoas ligadas a este tipo de negócio, bem como perceber com algumas pessoas que desenvolvem para compreender como é que isto era feito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se isto advém daquilo que era feito no passado, se é tal e qual como era proposto nos outros concursos, mencionando que existe uma série de questões, como por exemplo, de que forma é que os índices são apurados, que para os vereadores não permanentes não estão em condições para que possam deliberar.-----

Continuou o senhor vereador elencando outras questões que lhe suscitam dúvidas, como o índice de qualidade, de que forma é que os equipamentos adequados são ou não apurados, a área ocupada julgava não ser difícil, e ainda o critério de majoração que às vezes é contraditório. A título de exemplo citou, na parte relativa ao "Índice Curricular", que "Concorrentes sem qualquer experiência relacionada com a atividade - zero ponto dois", e ele não sabia se era ao contrário. -----

Referiu o senhor vereador Ricardo Clemente que havia uma série de perguntas e situações que requeriam algum trabalho e mais explicações por parte de quem colaborou e trabalhou mais os documentos e os valores atribuídos a cada uma das variáveis. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na altura em que o senhor vereador Rogério Neto lhe falou sobre esta proposta e a sua vinda à câmara, os vereadores não permanentes não tiveram o tempo necessário para apoiar tudo isto.-----

Consideravam os vereadores não permanentes que este assunto requer algum



trabalho e, tal como foi feito noutros casos, merece ser retirado, ser melhor debatido e melhorado, e ser trazido depois à câmara, se assim todos o entenderem. Se eventualmente assim não acharem, os vereadores não permanentes não estão em condições de se pronunciarem sobre ele. Se por outro lado quiserem que eles façam parte, porque pode ser feito pelo senhor vereador se assim o entender e apresentá-lo à câmara, mas havendo essa oportunidade e se a mesma lhes for dada, agradeciam. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse haver perguntas que convém analisar com mais atenção, porque quando se trata de critérios de seleção deve-se ter todo o cuidado em explicar às pessoas o que é que são. Quando se trata de índices de qualidade tem que se explicar bem às pessoas o que são. Por exemplo, neste caso "equipamentos pouco adequados com conforto e segurança insatisfatório", as pessoas devem saber o que é considerado, por parte de quem vai avaliar, um equipamento com qualidade e um equipamento sem qualidade. Esta questão tem de estar bem explícita, para não ficar na base da subjetividade, sendo este um dos grandes problemas quando se trata de concursos públicos desta forma, tendo verificado aqui algumas situações desse tipo. -----

Também notou que houve alguma preocupação em fazer essa distinção relativamente a vários níveis, só que é preciso saber-se exatamente o que é um equipamento satisfatório, com conforto e segurança e o que é que não é, ou pelo menos informar o que é que nós consideramos como tal, para que quem está a concorrer saiba com o que pode contar. Este documento tem esse problema o que origina reclamações que irão retardar todo o processo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que, para além dos aspetos já abordados pelo senhor vereador Ricardo Clemente, há outras situações um pouco subjetivas, nomeadamente, o que se entende por "área desajustada por excesso", mencionando que tem um referencial de cem metros quadrados, mas quais são os vários níveis que existem para fazer ou o que é que se entende por ajustado, devendo existir aqui parâmetros mais quantificáveis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse também ter ficado com dúvida se este concurso era para a criação de novos apoios balneares ou se se referia aos já existentes, dado estar a ver uma grande quantidade. -----

Na opinião dos vereadores não permanentes a fórmula precisa de ser analisada, pois nesta questão dos concursos quanto mais se aumentar a objetividade e reduzir a subjetividade mais eficazes aqueles serão, menos reclamações se terá, e todas

as pessoas sabem com aquilo que podem contar.-----

É nesta perspectiva que consideram que o assunto deve ser retirado para ser melhor trabalhado, no sentido de chegarem a um concurso que seja de facto bastante preciso e conciso, bem como para que quem concorre perceba aquilo que se pretende. -----

O senhor vereador Rogério Neto interveio saudando os presentes e disse que iria tentar fazer uma explicação acerca deste assunto. Assim, este programa de procedimentos não era nada de novo ou que se tivesse criado agora. Foi-se recuperar praticamente todas as situações de pontuação ao concurso de dois mil e nove, bem como a todos os concursos que a Autoridade Marítima Nacional tem desencadeado pelo país, referindo que houve alguns acertos e houve também imensas reuniões com a Comissão de representantes dos concessionários de apoios balneares de Albufeira. Informou o senhor vereador que fizeram uma reunião no Auditório, os concessionários criaram esta comissão e estão a criar uma Associação, sendo um processo que vem de dois mil e dezanove. Este caderno de procedimentos foi avaliado pela Autoridade Marítima Nacional que fez pequenas alterações, com maior incidência ao nível do português e da pontuação, e de resto concordou plenamente. Este caderno é praticamente uma cópia dos anteriores, não tem alterações nenhuma. -----

Sobre a questão levantada pelo senhor vereador Victor Ferraz relativa ao "por excesso", prende-se com o facto de no concurso anterior esse caderno de procedimentos valorizar a proposta em que colocassem menos, e este valoriza o que estiver mais na média, se colocarem muito acima da média, pontua menos, se colocar muito abaixo da média também pontua menos, e pontua consoante a tabela que consta no processo. -----

O senhor vereador Rogério Neto explicou que o senhor Capitão de porto também trabalhou neste processo e está totalmente favorável, aliás, é um membro do júri que irá ser nomeado à posteriori, assim como os elementos do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos e da Unidade de Ambiente. -----

Disse o senhor vereador que este processo teve início em dois mil e dezanove. Quando o município ficou com a delegação de competências na área das praias marítimas, o concurso público que tinha sido feito em dois mil e nove caducou em dois mil e dezanove, e deveria ser feito logo um concurso neste ano, se bem que a lei permite, desde que os concessionários assim o solicitem, a prorrogação por dois anos. -----



Quando receberam esta competência foi já assim muito em cima da época e ainda estavam a perceber como é que se iria processar, deixando o concurso para ser feito em dois mil e vinte. Acontece, porém, que veio a pandemia, deixou de haver reuniões e uma série de outras coisas. Foi levando o seu tempo, com uma reunião aqui e ali, com alterações, depois esperar, e daí a morosidade no processo. -----
Pretendia-se iniciar isto em novembro ou dezembro do ano passado, no sentido de já estar pronto para esta época, mas não se conseguiu e o processo tem vindo a arrastar-se. -----

Os concessionários estão a fazer pressão, querem o concurso aberto, apesar de ele ir acontecer e ficar aberto trinta dias em pleno verão, que supostamente é a época em que mais trabalham, apesar de infelizmente este ano isso não acontecer. O senhor vereador Rogério Neto chamou a atenção para uma situação muito importante que a lei dita, e que refere que todos os concessionários têm o direito de preferência, podem exercer o direito de preferência caso não sejam os vencedores, mas dentro da prorrogação. Se porventura passar esse prazo, coloca-se a dúvida se eles não irão perder esse direito de preferência, e estava em equação quarenta e oito concessões. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se trata de quarenta e oito apoios de praia já existentes, ao que o senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente, acrescentando que não havia nenhum novo. -----

Continuou o senhor vereador Rogério Neto dizendo que não se opõe a que o assunto seja retirado, iria marcar uma reunião com os representantes da Comissão dos concessionários e com os vereadores não permanentes esta semana, e tentava-se trazer o assunto à reunião da próxima semana, realçando o facto dos concessionários já estarem chateados, porque isto iria cair no final deste mês. Inclusive, até já enviaram para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, o anúncio, que não foi pago ainda, pois estavam a aguardar esta reunião para o fazer, porque ainda levará mais oito dias até ser publicado e só depois é que o concurso estará aberto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que estavam a falar de questões relacionadas com o português aqui utilizado. Compreendia toda a explicação e ninguém colocava nada em causa. Referiu que os vereadores não permanentes estiverem em contacto com o documento a partir de quinta-feira, altura em que os documentos de reunião de câmara lhes são entregues, sendo o tempo muito pouco, e com todos os afazeres que têm torna-se uma tarefa difícil. Quando

foram analisar o documento depararam-se com alguns problemas, inclusive, de português. Agora, estavam a deliberar um assunto e a promover um mau português que, só por si, requeria uma melhor análise. -----

O senhor vereador Rogério Neto confessou, relativamente à questão do português, já ter lido o documento e admitia ter alguns erros que ele próprio não os reconheceu. No entanto, o documento foi visto por duas juristas e pelo senhor Capitão, sendo este até uma das pessoas que corrigiu alguns erros, que se traduziram numa ou noutra vírgula, ou mesmo em gralhas que se identificam bem e que não são erros ortográficos. -----

Reiterou não se opor, desde que os vereadores não permanentes assumam que se vão todos reunir o mais rapidamente possível com a Comissão e veem aquilo que se pode alterar. Realçou ainda o facto de se houver lugar a alterações, o anúncio que já seguiu para publicação, também terá de ser alterado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente voltou a sublinhar que há erros de português, e estavam a tratar de um concurso que levava a induzir em erro os concorrentes e isso estava relacionado com a interpretação, o que não podia acontecer. Podiam certificar num português mais claro, tornando-o mais objetivo e, por vezes, uma vírgula ou "um tal" complica a compreensão, como lhe aconteceu a ele próprio, em que por vezes teve de andar para trás e para a frente para perceber o sentido da frase. -----

O senhor vereador Rogério Neto sugeriu que estaria nesses moldes, porque os representantes da Comissão já tinham visto o documento, e até entenderam que não era um erro para eles. -----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que essa situação poderia levar a problemas, e só por isso merecia outra atenção. -----

Interveio o senhor presidente dizendo que poderiam fazer agora essas alterações, acrescentando o senhor vereador Ricardo Clemente que esta era apenas uma questão e havia mais além desta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse se os concessionários são todos os atuais e se têm preferência sobre os outros, questionou para que servia a fórmula. -----

Esclareceu o senhor vereador Rogério Neto que os concessionários atuais têm direito de preferência, mas têm de concorrer ao concurso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz continuou dizendo que eles vão cumprir praticamente todos os critérios, dado serem todos os atuais proprietários. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o regulamento que aqui estava



já tinha sido utilizado anteriormente, ao que o senhor vereador Rogério Neto respondeu que foi mais ou menos usado.-----

Questionou o senhor vereador Ricardo Clemente se nessa reunião o senhor vereador Rogério Neto poderia trazer o regulamento antigo para comparar com o atual, de forma a perceberem melhor como é que foi elaborado.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que podia facultar, era de dois mil e nove e era concurso público.-----

Questionou o senhor vereador Victor Ferraz se os atuais concessionários concordam com esta grelha. A sua questão prendia-se com a facto de, se eventualmente apresentasse isto na sua escola tal não passaria, os professores não aceitariam estes critérios nestes termos, tendo em conta a subjetividade que existe a nível de concursos.-----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se o senhor presidente queria levar o assunto a votação, respondendo este que depois o processo atrasar-se-ia.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não iriam votar.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse perceber que os vereadores não permanentes queriam atrasar, contudo, depois nunca vão estar de acordo, e isto era o típico. Se não tivessem trazido o caderno de procedimentos argumentariam que não votavam, porque não tinham participado. Trouxeram o caderno e os vereadores não permanentes discordam do mesmo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se eram obrigados a concordar.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente questionou o senhor vereador Rogério Neto se queria ver os erros que aqui estavam.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou o senhor vereador Rogério Neto que em dois mil e nove não estava na câmara municipal, só agora tomou conhecimento, bem como só agora é que estava a analisar. Se o objetivo era para os vereadores não permanentes aprovarem, perguntou o motivo de não terem participado na reunião com os concessionários, tal como fizeram no concurso dos vendedores ambulantes, e a questão estaria resolvida.-----

O senhor presidente considerou que com todos os pareceres já envolvidos o processo seria de avançar.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou estarem em condições de realizar essa reunião, participar dela, melhorar o documento, que era o que se pretendia, discuti-lo, não estando contra nada.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que iriam atrasar bastante, mas poder-se-

ia fazê-lo. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que se assim era, poderiam ter tido o cuidado de falar previamente com eles, frisando que o argumento do senhor vereador Rogério Neto também servia para os vereadores não permanentes, ou seja, eles também poderiam alegar que se essa preocupação existia, porque é que não tinham falado antes com eles. -----

O senhor vereador Rogério Neto informou o senhor vereador Ricardo Clemente que iria ser muito honesto, pois não era sua intenção trazer este assunto a reunião de câmara, tal como não o fez com os recreativos. Mas que os vereadores não permanentes tiveram aquela manifestação e disseram que não votariam algo em que não participaram, achou por bem trazer o caderno para que tivessem conhecimento como, de resto, acontece em todos os concursos. -----

Relembrou quantos concursos, até o dos mercados, já trouxe a reunião de câmara, perguntando aos vereadores da oposição se não se opunham e eles também não participaram. Ora, como este concurso é grande, e relativo a quarenta e oito concessionários, o senhor vereador Rogério Neto apercebeu-se que os vereadores não permanentes queriam deixar aqui o seu cunho. -----

Protestou o senhor vereador Victor Ferraz perguntando se eles não poderiam participar e, se porventura fosse ele a trazer o assunto, também não poderiam fazer alterações. O objetivo de vir a reunião não era para satisfazer o ego dos vereadores não permanentes, mas sim para analisarem e verem o que poderiam contribuir ou não. Era necessário haver espaço para alguma discussão. -----

O senhor presidente disse que se era uma questão de português, podia corrigir já. -

O senhor vereador Rogério Neto perguntou qual era o erro de português. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que não era só um erro de português, havia vários, contudo, não era só essa questão. Disse que se quiserem deliberar, os vereadores não permanentes sairão da sala, porque não estão em condições de o fazer. Este assunto requer uma melhor explicação sobre os critérios, para que possam perceber, já que nenhum dos vereadores não permanentes é entendido nesta matéria, para além de precisarem de ter um contacto melhor com tudo isto. Se todos partilharem desta opinião, então há entendimento. Caso não concordarem os vereadores não permanentes não deliberarão e sairão da sala. -----

O senhor presidente disse que face aos argumentos invocados pelo senhor vereador Rogério Neto, podia-se perfeitamente votar hoje. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente voltou a referir que os vereadores não permanentes sairão da sala. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que esta não era uma boa prestação por parte dos vereadores não permanentes. Manifestaram a vontade de fazer uma reunião com os representantes dos concessionários, em que poderiam falar com as pessoas e também serem ouvidos, e ele estava disponível para fazer a marcação. Face a isto considerava que não lhes ficava nada bem saírem da sala neste ponto. -

O senhor vereador Ricardo Clemente frisou que os vereadores não permanentes foram eleitos para aqui estar, e estavam tão-só a solicitar a retirada deste ponto, para uma melhor discussão. Só tiveram contacto com o documento na quinta-feira à tarde, quando receberam os documentos da reunião de câmara, confessando o senhor vereador que da sua parte não foi devidamente trabalhada. --

Viu e analisou alguns itens, mas o documento merecia outro tratamento, pelo que pensou sugerir a retirada do ponto e falou dessa intenção aos vereadores não permanentes, tal como já foi feito noutras ocasiões e não levantou problemas, para uma melhor explicação. Até quando eram assuntos mais complicados era normal pedirem-lhes uma reunião como foi, por exemplo, a questão dos planos. ----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou ao senhor vereador Rogério Neto se o parecer da concordância dos concessionários estava aí escrito. O senhor vereador respondeu não estar escrito, mas recordou que houve reuniões de trabalho. -----

O senhor vereador Victor Ferraz insistiu perguntando se os concessionários concordavam com todos os critérios e se não havia alguma confusão relativamente a isso. -----

O senhor vereador Rogério Neto clarificou que tinha reunido com a Comissão, que é composta por três pessoas portadoras de um abaixo-assinado pelas outras, a nomeá-los representantes deles. -----

Questionou o senhor vereador Victor Ferraz se essas pessoas concordaram com os critérios, o que o senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Rogério Neto reiterou a sua disponibilidade em retirar este assunto, e reunir-se com os vereadores não permanentes e esta Comissão. -----

Considerou o senhor vereador Victor Ferraz que uma vez que os principais visados concordaram com isto, não poderiam depois vir a apresentar reclamações. A posição dos vereadores não permanentes era apenas no sentido disto ser melhorado. -----

O senhor vereador Rogério Neto informou, a avaliar pela experiência que tinha,

que surgiriam sempre reclamações.-----

O senhor vereador Victor Ferraz quis que ficasse registrado em ata que foram informados que havia concordância com estes critérios, acrescentando o senhor vereador Rogério Neto as reuniões de trabalho com os concessionários e a Autoridade Marítima Nacional. -----

Opinou o senhor vereador Ricardo Clemente que o documento requeria ser melhor trabalhado, nomeadamente, a nível da construção frásica. -----

O senhor vereador Rogério Neto questionou o senhor vereador Ricardo Clemente se, na eventualidade de realizarem a tal reunião, os vereadores não permanentes queriam alterar alguma coisa que a Comissão quis que se incluísse aqui. -----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que neste caso seria de acrescentar a questão de objetivar alguns critérios. -----

Interveio o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que não era nada demais. Tratava-se de melhorar o documento, o português, até porque a câmara municipal deve dar o exemplo e ter cuidado na redação dos seus documentos. Sendo um concurso, havia algumas frases que deixavam as coisas em aberto.-----

O senhor Victor Ferraz perguntou se o critério de majoração para sede fiscal se poderia ser utilizado. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que essa era uma questão que era discutida recorrentemente em inúmeros casos. Informou ter falado ainda há pouco tempo com o mandatário judicial e este disse-lhe que se tem defendido sempre com um acórdão relativo a professores que, de momento, não sabia dizer qual era exatamente, mas do qual ele se socorria tendo passado em vários concursos.-----

Informou o senhor vereador Victor Ferraz que no caso dos professores não existe a questão da valoração. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse não ter ficado bem ciente do que se tratava, mas estava relacionado com professores e Ministério da Educação. Essa questão já estava assim no outro concurso a mantiveram-na neste também. Lembrou ainda a concessão dos postos direcionais, que é um concurso público internacional, e também prevê para as empresas que não têm sede no concelho, possam vir a ser penalizadas. Cabe ao concorrente que concorre aquele concurso dizer se vai cobrar mais às empresas com sede fora do concelho ou não. No início houve algumas contestações, mas hoje já ninguém se lembra disso. Se quisermos valorizar as empresas com sede no nosso concelho, poder-se-ia incluir, não se excluía ninguém, mas aqueles valorizavam mais. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse concordarem em valorizar quem era de cá. A sua questão era se depois não seria motivo de exclusão de alguma forma, porque poderia dar azo a recurso. No entanto, percebia o princípio e disse fazer sentido. - O senhor vereador Rogério Neto julgava que não, dizendo que juridicamente teve várias vezes essa discussão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente diz que depois enviam uma declaração de voto. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação, e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, por fazer parte da Comissão de Toponímia e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, GUIA, FERREIRAS E PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia trinta de junho do ano dois mil e vinte e um, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes topónimos. -----

Freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

"Caminho dos Ritas" -----

Inicia-se na Rua João Guita, desenvolve-se no sentido Noroeste-Sudeste, e não tem saída. -----

"Beco do Raposo" -----

Tem início no Caminho do Raposo, segue para Poente-Sul e não tem saída.-----

"Travessa da Charrua" -----

Tem início na Rua da Vinha, desenvolvendo-se no sentido Sul-Norte e não tem saída.-----

"Caminho da Várzea da Orada" -----

Tem início na rotunda de acesso à Marina de Albufeira na Avenida dos Descobrimentos, desenvolve-se no sentido Sudoeste-Nordeste e não tem saída. -----

"Rua Vila Rafaella"-----

Tem início na Estrada das Sesmarias, desenvolve-se no sentido Sul-Nordeste e não tem saída.-----

"Beco Vila Rafaella" -----

Tem início na Rua Vila Rafaella, desenvolve-se no sentido Sul e não tem saída. -----

"Rua Manuel José de Paiva" -----

Tem início na Rua António Pedro de Mendonça Corte-Real, desenvolve-se no sentido Oeste-Este e não tem saída.-----

"Rua Quinta da Balaia" -----

Tem início na Rua do Alfaiate, desenvolve-se no sentido Norte/Sueste e termina na rotunda.-----

"Rua da Baleação" -----

Tem início na Rua Quinta da Balaia, desenvolve-se no sentido Oeste- Nordeste e não tem saída.-----

"Rua do Alpouvar" -----

Tem início no Caminho do Alpouvar, desenvolve-se para Sul/Este e termina no loteamento titulado pelo Alvará n.º 16/85.-----

Freguesia da Guia -----

"Beco do Figueiral" -----

Inicia-se no Caminho do Pátio, desenvolve-se no sentido Norte-Sul e não tem saída.-----

"Rua da Quinta da Amizade" -----

Inicia-se na Estrada Municipal 526, segue para norte e não tem saída. -----

Freguesia de Ferreiras -----

"Caminho da Aroeira" -----

Tem início na Rua das Aroeiras, desenvolve-se no sentido Sudeste-Noroeste, terminando no limite da freguesia de Ferreiras. -----

Freguesia de Paderne -----

"Caminho da Fonte"-----

Tem início na EN 270 no sítio do Pé da Cruz, desenvolve-se no sentido N/S e termina na EN270 no sítio da Cerca Velha. -----

"Caminho da Ladeira do Leitão"-----



Tem início no Caminho da Fonte, desenvolve-se no sentido Este-Oeste e não tem saída. -

"Travessa da Ladeira do Leitão"-----

Inicia-se no Caminho da Ladeira do Leitão, desenvolve-se no sentido Sul-Norte e não tem saída.-----

"Caminho do Moinho do Leitão"-----

Tem início no Caminho da Fonte, desenvolve-se no sentido Sudeste-Noroeste e não tem saída. -----

"Caminho da Norinha"-----

Tem início no Caminho da Barradinha, desenvolve-se no sentido Este-Oeste, terminando no Caminho da Fonte. -----

"Caminho da Cerca Velha"-----

Tem início no Caminho da Fonte, desenvolve-se no sentido Norte-Sul e termina no Caminho da Norinha."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. A Fundação António Silva Leal é uma instituição, sem fins lucrativos, e que um dos seus objectivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação socioeconómica carenciada e em condição de sem-abrigo; -----*
- 2. A Fundação é parceira no Conselho Local de Ação Social de Albufeira, e têm como área de intervenção, respostas e ações direcionadas a esta população; -----*
- 3. A intervenção da FASL no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Ação Social desta Edilidade;-----*
- 4. A instituição acolhe um total de 402 utentes, nas suas diversas repostas sociais e é entidade empregadora de cerca de 150 colaboradores; -----*
- 5. Os fundamentos apresentados pela instituição, constataam a realidade que se vive ao*

momento;-----

6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

PROPONHO:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Fundação António Silva Leal através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 110.000,00€ (cento e dez mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2021-2025.-----

**= PROTOCOLOS - APF - ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA -
DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice- presidente da câmara, em oito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1 - Em 11 de Agosto de 2015 foi assinado um Protocolo entre este Município e a APF, com o objetivo de criar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades em saúde sexual e reprodutiva e em aconselhamento e deteção precoce da infeção VIH, junto de populações específicas que lhe são mais vulneráveis, no âmbito do projeto Aquém e Além Margens - Risco 0;-----
- 2 - Este Projeto iniciou no biénio 2015/2017, através de candidatura a Financiamento Público no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/Sida. De referir que todos os anos a APF se tem candidatado e por conseguinte tem renovado a sua parceria com este Município;-----
- 3 - Que o projeto Aquém e Além Margens - Risco 0 é um projeto de intervenção na área da Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR), com principal enfoque na prevenção do VIH/SIDA, aprovado no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA - SIPAFS (Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde) e tem



- vindo a ser desenvolvido no Distrito de Faro nos concelhos: Albufeira, Faro, Loulé, Olhão e Silves; -----
- 4 - Todos os anos a APF tem remetido protocolos de parceria, propõe-se a revogação dos anteriores, pelo protocolo anexo, a fim de agilizar procedimentos, nomeadamente a assinatura anual de protocolo; -----
- 5 - Compete ao Município co-financiar o projeto, após o envio, por parte da APF, do relatório de atividades do ano anterior e a aprovação da candidatura com o respetivo valor; -----
- 6 - Para efeitos do disposto no número anterior, o Município de Albufeira deverá aprovar em Reunião de Câmara, o valor anual a co-financiar; -----
- 7 - No decorrer do ano de 2020, a APF renovou a sua candidatura ao Programa mencionado, a qual foi aprovada; -----
- 8 - É obrigação do Município assegurar uma participação financeira para este Projeto, referente a 2020/2021 no valor de 1.985,14 euros; -----
- 9 - Que é responsabilidade do Município, a execução de políticas de integração de populações desfavorecidas e em exclusão social; -----
- 10 - Que abriu no passado dia 30/06 candidaturas no âmbito do projeto Aquém e Além Margens - Risco 0, para o ano 2021/2022, financiado pela DGS e com data limite, para a sua submissão a 13/07/2021 e em que de forma a validar a parceria entre a APF Algarve e o Município de Albufeira é necessário a submissão do protocolo;-----
- 11 - Que "a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município"; --

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar e assinar o novo protocolo, bem como atribuir uma participação financeira no valor de € 1.985,14€ (mil novecentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos) à APF - Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve, relativa à candidatura de 2020/2021." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DAS QUINTAS, LOTE 65, 1.º DIREITO,
QUINTA DA PALMEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em seis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O requerimento apresentado pela munícipe Maria Nobre, residente na habitação social, sita na Rua das Quintas, Lote 65, 1.º direito, Quinta da Palmeira, Albufeira, datado de 21 de abril de 2021, no qual solicita a isenção do pagamento do valor relativo à penalização referente às rendas em incumprimento e a autorização para efetuar o pagamento das rendas em atraso em prestações mensais, de acordo com o Plano de Regularização de Renda; -----

2. A informação dos Serviços, em anexo, referente ao Plano de Regularização da Renda, compreendendo as rendas em dívida até ao momento; -----

Submetemos à consideração da digníssima Câmara Municipal: -----

A) A isenção do pagamento do valor relativo à penalização referente às rendas em incumprimento;-----

B) A aprovação do Plano de Regularização das Rendas."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 82/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: Face as razões anteriormente apresentadas é entendimento deste Serviço que a candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 82/2021 com efeito desde o início de junho de 2021;

b) Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2021, devendo estes dois últimos serem pago no início do mês correspondente. -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de



subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que são confrontados com uma dificuldade cada vez maior das pessoas e que a câmara municipal tem de estar preparada, porque o que aí vem não vai ser nada fácil, referindo que os pedidos certamente vão aumentar, e nota-se que as famílias, às vezes mesmo com a atribuição de subsídios, têm poucos rendimentos ou mesmo quase nulos, sendo subsídios da Segurança Social pequenos, também face ao rendimento que auferiam, algumas até já perderam o subsídio de desemprego, tendo aquele subsídio de reinserção. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente alertou para a necessidade de se ter um olhar especial sobre esta questão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 114/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 114/2021 com efeito desde o início de junho de 2021; -----*
- b) Que o início do pagamento do subsídio de arrendamento referente a junho, julho, agosto e setembro de 2021 fica condicionado à apresentação do recibo de renda do mês de junho de 2021; -----*
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias para apresentar o recibo de renda do mês de junho de 2021." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 147/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada

uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"4. Conclusão:-----

Esta candidatura cumpre os critérios definidos no RASA para atribuição de apoio, considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. O valor da renda foi actualizado por parte do senhorio para dar a possibilidade às suas inquilinas de beneficiar do apoio, e alterou o valor da renda mensal de 580€ para 550€ (conforme documento que se anexa).-----

Valor mensal do apoio	300,00 €
Mês de início do apoio	agosto de 2021
Valor anual do apoio	3 600,00 €
Último mês do apoio	julho de 2022

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 147/2021 com efeito a partir do início de agosto de 2021; -----
- Autorizar o pagamento dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 149/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"4. Conclusão:-----

Esta candidatura cumpre os critérios definidos no RASA para atribuição de apoio, considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021.-----

Uma vez que a requerente tem 34 anos fez-se, no Porta 65, a simulação e verificou-se que não se enquadrava, tendo em conta os rendimentos familiares que são insuficientes para cumprir a Taxa de Esforço do Porta 65.-----

Assim, considera-se que deve ser aceite esta situação, pelo que: -----



Valor mensal do apoio	275,00 €
Mês de início do apoio	agosto de 2021
Valor anual do apoio	3 300,00 €
Último mês do apoio	julho de 2021

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Candidatura N.º 149/2021 com efeito a partir do início de agosto de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

C - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, com fundamento no facto do seu cônjuge ser sócio-gerente da sociedade contra-interessada e o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando, respetivamente, o previsto nas alíneas b) e d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= RECURSO HIERÁRQUICO - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE 17 APOIOS RECREATIVOS DE PRAIA - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado, uma vez que apreciação do mesmo implicaria a falta de quórum, considerando que os vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra não iriam apreciar o assunto. -----

Não estavam presentes a senhora vice-presidente e o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir regressaram à sala. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOS
DESCOBRIMENTOS DESDE A ROTUNDA DOS GOLFINHOS ATÉ À ROTUNDA
DA ORADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A. no dia 1/9/2020 por deliberação de Câmara, pelo valor de 1.034.421,23 € mais IVA. -----
O prazo proposto pela Empresa CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A. para a execução da empreitada foi de 100 dias. -----

A consignação da empreitada foi realizada no dia 21/11/2020. -----

O visto do tribunal de contas foi emitido no dia 19/2/2021. -----

A aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi emitida no dia 16/3/2021, tendo o empreiteiro tomado conhecimento na data de 22/3/2021. -----

O prazo para conclusão da empreitada termina no dia 30/6/2021. -----

Após deslocação à obra à presente data (24/6/2021), verificou-se que a mesma se encontrava abandonada, não estando nenhum pessoal e equipamentos a laborar. -----

Não se tratando da primeira vez que ocorre esta situação, considera-se que a mesma causa graves constrangimentos aos habitantes e transeuntes associadas a uma imagem profundamente negativa da obra e da cidade, e pela impossibilidade de cumprimento dos compromissos assumidos para a circulação viária em normais condições. -----

Analisado o plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro, verifica-se que o empreiteiro não cumpre o mesmo à presente data, encontrando-se por concluir diversos trabalhos dos quais se destacam as reparações das valetas, a rede de abastecimento de águas, incluindo a remodelação da caixa de válvulas do nó 3, a pavimentação da via e a sinalização horizontal. -----

Este incumprimento não teve qualquer justificação, tornando irrecuperável o atraso e impossibilitando o cumprimento do prazo de conclusão da empreitada, -----

Tendo em consideração o disposto na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos: -----

-----Atraso na execução da obra-----

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2‰ do preço contratual, conforme o disposto no artigo 403.º do CCP. -----

Valor contratual da empreitada - 1.034.421,23 € mais IVA. -----

Valor da sanção/dia - 1.034.421,23 € x 2 ‰ = 2.068,84 € mais IVA. -----

Tendo em consideração ainda o n.º 2 do artigo 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua atual redação: -----

-----Artigo 329.º -Aplicação das sanções contratuais-----



2 - Quando as sanções a que se refere o número anterior revistam natureza pecuniária, o respectivo valor acumulado não pode exceder 20 % do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato previsto no capítulo seguinte. -----

Valor contratual da empreitada - 1.034.421,23 € mais IVA. -----

20% - 206.884,25 € mais IVA. -----

Conclusão -----

Tendo em conta que a empresa CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A. não cumpriu o planeamento previsto com vista a terminar a empreitada nos 100 dias propostos, com base no disposto na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos e no n.º 2 do artigo 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua atual redação, remete-se à consideração da Exma Câmara o seguinte: -----

1) A aplicação de uma sanção de 2.068,84 € mais IVA por dia a partir do dia 1 de julho de 2021, até à data de receção provisória da empreitada, até ao limite de 20% do preço contratual. -----

2) Conceder à empresa CANDIDO JOSE RODRIGUES, S.A um prazo de 10 dias de audiência prévia para se pronunciar, em conformidade com o art.º 121 do código do Procedimento Administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARNABÉ E O CAMINHO DA VINHA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte de junho de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA - SERVIÇO GIRO - LINHAS VERDE, AZUL, VERMELHA E VERMELHA 2 - LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

- A primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que o serviço referido foi executado na íntegra e que foram cumpridas as obrigações pelo que não se vê inconveniente na libertação de todas as garantias bancárias e importâncias eventualmente retidas para reforço das mesmas." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a informação da Sra. Chefe da DISU/DAVEGF, as cauções prestadas sob a forma de garantia bancária pela empresa EVA TRANSPORTES, S.A. para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes instrumentos: -----

- contrato para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos (Garantia Bancária GAR/18300229, de € 10.400,00, emitida pelo Banco BPI, S.A.); -----

- contrato para prestação de serviços de transporte urbanos de Albufeira - Serviço Giro-Linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2 (Garantia Bancária GAR/2030019, de € 34.824,60, emitida pelo Banco BPI, S.A.); -----

- contrato para prestação de serviços de um circuito de transportes urbanos entre Albufeira e Ferreiras (Garantia Bancária N00360460, de € 105.500,00, emitida pelo BES, S.A.); -----

encontram-se em condições de serem libertadas. Assim, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para a libertação das três cauções, referidas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à liberação das cauções nos precisos termos das informações dos serviços. -----



= ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO - RUA VASCO SANTANA E RUA MARIA MATOS, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"De acordo com a distribuição SGD/2021/44746, sugere-se a alteração de trânsito na rua Vasco Santana em Albufeira, que possui cerca de 470m de extensão e com 5m de largura média e que se processa actualmente nos dois sentidos (entrada pelo Av. Sá Carneiro, pela Rua António Silva e pela Rua Maria Matos e saída pelas mesmas ruas) e passar-se-á a fazer-se a entrada na Rua Vasco Santana apenas pela Av. Sá Carneiro e pela Rua Maria Matos, de modo a que se na Rua Vasco Santana possam ser pintados cerca de 60 lugares de estacionamento, sendo que o mesmo ocupará uma via.-----

Sugere-se também a alteração de trânsito na Rua Maria Matos em Albufeira que possui cerca de 115 metros de extensão e com 5 metros de largura e que neste momento se processa actualmente nos dois sentidos (entrada na Rua Vasco Santana, Rua António Silva e Travessa Mirita Casimiro) e passar-se-á a fazer-se apenas através da Rua António Silva e Travessa Mirita Casimiro, de modo a que se possa marcar cerca de 15 lugares de estacionamento no lado direito do arruamento. -----

Para tal, será colocada a respectiva sinalização vertical de acordo com a planta em anexo.-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a alteração do sentido de trânsito na Rua Vasco Santana e Rua Maria Matos assinalado na planta em anexo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que se seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20340 de 20-05-2020 e 20854 de 22-04-2021 -----

Processo n.º: **36IP/2020** -----

Requerente: **Nuno José Tinoco Pablo Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Exposição referente ao pedido de informação prévia relativo à alteração de
uso de armazém para moradia -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a
informação técnica de dezoito de maio de dois mil e vinte e um, concedendo o
prazo de sessenta dias para resposta. -----**

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40370 de 23-09-2020 -----

Processo n.º: **7/2017**-----

Requerente: **Sven Olof Patrik Kulldorff e Lisbeth Irene Kulldorff** -----

Local da Obra: Apartamentos do Moinho, Apart. N.º 23, Cerro da Piedade, freguesia de
Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60
dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais
sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos
Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de julho de dois mil e vinte e um. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29760 de 07-06-2021 -----

Processo n.º: **Lot.º 710/1978**-----

Requerente: **Manuel Cerqueira Pereira** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30
dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta
dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos
e de Apoio ao Investidor de um de julho de dois mil e vinte e um. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22837 de 11-05-2017 e 40083 de 22-08-2018 -----

Processo n.º: **198/1999**-----

Requerente: **Maria do Carmo Casimiro** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da
Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro**



de junho de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de maio de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42841 de 12-10-2020 -----

Processo n.º: **729/1981** -----

Requerente: **José Jacinto Silva e Judite Martins Nicolau** -----

Local da Obra: Rua da Igreja, n.º 18, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de julho de dois mil e vinte e um. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3719 de 27-01-2017; 8976 de 27-02-2018; 49485 de 24-10-2018; 2490 de 18-01-2019; 17341 de 18-04-2019; 17338 de 18-04-2019; 954 de 07-01-2020 e 24341 de 16-06-2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 244/1974** -----

Requerente: **Quinta dos Sonhos - Sociedade Imobiliária e Turística, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Sonhos, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento - Alvará n.º 13/1991 -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta os pareceres da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de julho de dois mil e vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, assim como os da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte, aceitar, a título de caução para garantir a execução das respetivas obras, a imediata hipoteca do lote número vinte. -----

Mais foi deliberado que aquela hipoteca deve ser constituída nos sessenta dias subsequentes à tomada da presente deliberação, constituindo uma condição a ser verificada em momento anterior à emissão do aditamento ao alvará de loteamento número treze, barra, mil novecentos e noventa e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39792 de 17-08-2018; 37144 de 30-07-2018 e 5832 de 05-02-2020 -----

Processo n.º: **55/2013** -----

Requerente: **Algarve Holidays - Sociedade de Turismo Albufeira, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de aldeamento turístico de 4* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um e parecer técnico de dois de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27313 de 25-05-2021 -----

Processo n.º: **06/2021/27313** -----

Requerente: **Ana Cristina Vicente Cabrita** -----

Local da Obra: Quintas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dois de julho de dois mil e vinte e um e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de julho de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33738 de 25-06-2021 -----

Processo n.º: **802/1981** -----

Requerente: **Alberto Gonçalves Custódio e Herdeiros** -----

Local da Obra: Cerro Grande, n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 45 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de cinco de julho de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18329 de 09-04-2021; 22399 de 29-04-2021 e 31393 de 15-06-2021 -----

Processo n.º: **72/2005** -----

Requerente: **Bruno André Martins Guerreiro** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação



técnica de cinco de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48289 de 07-11-2019, 10240PU de 03-03-2020; 10240 de 03-03-2020; 9761PI de 18-02-2021; 9761 de 18-02-2021 e 9760 de 18-02-2021 -----
Processo n.º: **88/2019** -----

Requerente: **Hildebrando de Oliveira Boturão** -----

Local da Obra: Orada, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36854EE de 27-07-2018; 36854 de 27-07-2018; 31759IT de 30-07-2020; 31759 de 30-07-2020; 4756 de 26-01-2021; 4754II de 26-01-2021; 4754 de 26-01-2021 e 27766 de 26-05-2021-----

Processo n.º: **256/1983**-----

Requerente: **Cristina Isabel Ferreira e Bárbara**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48931 de 12-11-2019 e 13264 de 11-03-2021 -----

Processo n.º: **33CP/2019** -----

Requerente: **Serge René Dessant e Jocelina Victorine Rolland**-----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19793 de 15-05-2020 e 32271 de 18-06-2021 -----

Processo n.º: 58/2016 -----

Requerente: **Imortal Desportivo Clube** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de campo de futebol para instalação de área de serviço de estacionamento e pernoita de autocaravanas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de julho de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43700 de 14-10-2020 -----

Processo n.º: 80/2019 -----

Requerente: **Lilian Tudosa** -----

Local da Obra: Rua da Vinha, Vale da Azinheira, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação plurifamiliar com muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de dois de julho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33795 de 30-07-2019; 39848 de 21-09-2020; 12454IT de 08-03-2021, 12454DREOP de 08-03-2021; 21454 de 08-03-2021 e 31422 de 15-06-2021 -----

Processo n.º: **391/2004**-----

Requerente: **António Mendes Gomes** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de um de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de um de junho de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24582 de 12-05-2021-----

Processo n.º: **47/2017** -----

Requerente: **Catarino Vieira António** -----

Local da Obra: Bairro dos Pescadores, n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dois de julho de dois mil e vinte e um. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33646 de 25-06-2021 -----

Processo n.º: **102/1985**-----

Requerente: **Idalina Maria da Conceição Cosme Simão** -----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, n.º 62, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis de julho de dois mil e vinte e um.----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18327PI de 26-04-2019; 18327PE de 26-04-2019; 18327IT de 26-04-2019; 18327 de 26-04-2019; 24560IT de 11-05-2021; 24560 de

11-05-2021 e 32249 de 18-06-2021 -----

Processo n.º: **19/2016** -----

Requerente: **Altino Guardão Barros** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de três de julho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1573 de 10-01-2020; 28272 de 11-07-2020; 1379 de 08-01-2021; 3137CE de 18-01-2021; 3137 de 18-01-2021; 5729PT de 29-01-2021; 5729IT de 29-01-2021; 5729 de 29-01-2021; 5719II de 29-01-2021 e 26884 de 21-05-2021 ---

Processo n.º: **645/1978** -----

Requerente: **PWWTC, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa do Malpique, n.ºs 25 a 27, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um e parecer técnico de quatro de julho de dois ml e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5071 de 31-01-2020; 8611IT de 12-02-2021; 9611 de 12-02-2021 e 30813 de 11-06-2021 -----

Processo n.º: **37/2017** -----

Requerente: **Maria Feliciano Monteiro da Silva** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46774EE de 28-10-2019; 46774 de 28-10-2019; 43536 de 13-10-2020; 46496 de 30-10-2020; 12874 de 10-03-2021; 33703 de 25-06-2021-----

Processo n.º: **85/2019** -----



Requerente: **Nephrocare Portugal, S.A.**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação destinada a clínica de hemodiálise-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41087II de 23-09-2019; 41087 de 23-09-2019; 10872 de 25-02-2021 e 31417 de 15-06-2021 -----

Processo n.º: **31CP/2019** -----

Requerente: **Ricardo José Correia Guerreiro**-----

Local da Obra: Urbanização Bairro Alice, Lote n.º 15, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34861 de 27-07-2017; 20234 de 09-05-2019; 20704 de 21-05-2020; 11086II de 02-03-2021 e 11086 de 02-03-2021 -----

Processo n.º: **242/1998**-----

Requerente: **José Luís da Silva Loureira**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calijos, Lote C-37 A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40673 de 24-09-2020; 40650IT de 25-09-2020; 40650 de 25-09-2020 e 22811 de 03-05-2021 -----

Processo n.º: **291/1977**-----

Requerente: **Elsa Maria Guerreiro Lopo Esteves** -----

Local da Obra: Vale Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43059 de 25-09-2017; 50881 de 21-11-2019; 10819IT de 05-03-2020; 10819 de 05-03-2020; 18248 de 05-05-2020; 18503IT de 06-05-2020; 18503 de 06-05-2020; 32622 de 05-08-2020; 58041 de 28-12-2020 e 58041 de 29-12-2020-----

Processo n.º: **64/2017** -----

Requerente: **Barlageste - Empreendimentos Turísticos Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 79, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de comércio e serviços -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41813PE de 26-09-2019; 41813 de 26-09-2019; 35119 de 21-08-2020; 28588 de 31-05-2021 e 31957 de 17-06-2021 -----

Processo n.º: **73/2019** -----

Requerente: **Paulo Alexandre Colaço de Brito** -----



Local da Obra: Urbanização dos Álamos, Lote n.º 1, freguesia da Guia-----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muro
de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4003 de 27-01-2020; 22438II de 30-04-2021 e 22438 de 30-04-2021-----

Processo n.º: **405/2002**-----

Requerente: **Amadeu dos Santos Rodrigues** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 88, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30542 de 23-07-2020; 27169DREOP de 24-05-2021 e 27169 de 24-05-2021-----

Processo n.º: **251/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14229PI de 27-03-2018; 14229 de 27-03-2018; 46970PE de 29-10-2019; 46970 de 29-10-2019; 10667 de 04-03-2020 e 23430 de 05-05-2021 -

Processo n.º: **31IP/2018** -----

Requerente: **Eduardo Reis Samora Melo Leote e Outros**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para levar a efeito uma operação de loteamento -

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos da informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um declarar que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que fundamentaram a anterior deliberação camarária de cinco de maio de dois mil e vinte, nos termos e para os efeitos do número quatro do artigo décimo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
